

 Câmara Municipal Jundiaí S A O P A U L O	LEI N°. 9.284, de 12/09/19

Processo: 82.494

PROJETO DE LEI N°. 12.797

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

Arquive-se  Diretoria Legislativa 20/09/19
--



Matéria: <i>PL 12.797</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>19/02/2019</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente <i>19/02/2019</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator <i>19/02/2019</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35173/2019

PUBLICAÇÃO
22/02/2019

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Franz Jaly
Presidente
19/02/19

APROVADO

Franz Jaly
Presidente
27/02/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.797

(Gustavo Martinelli)

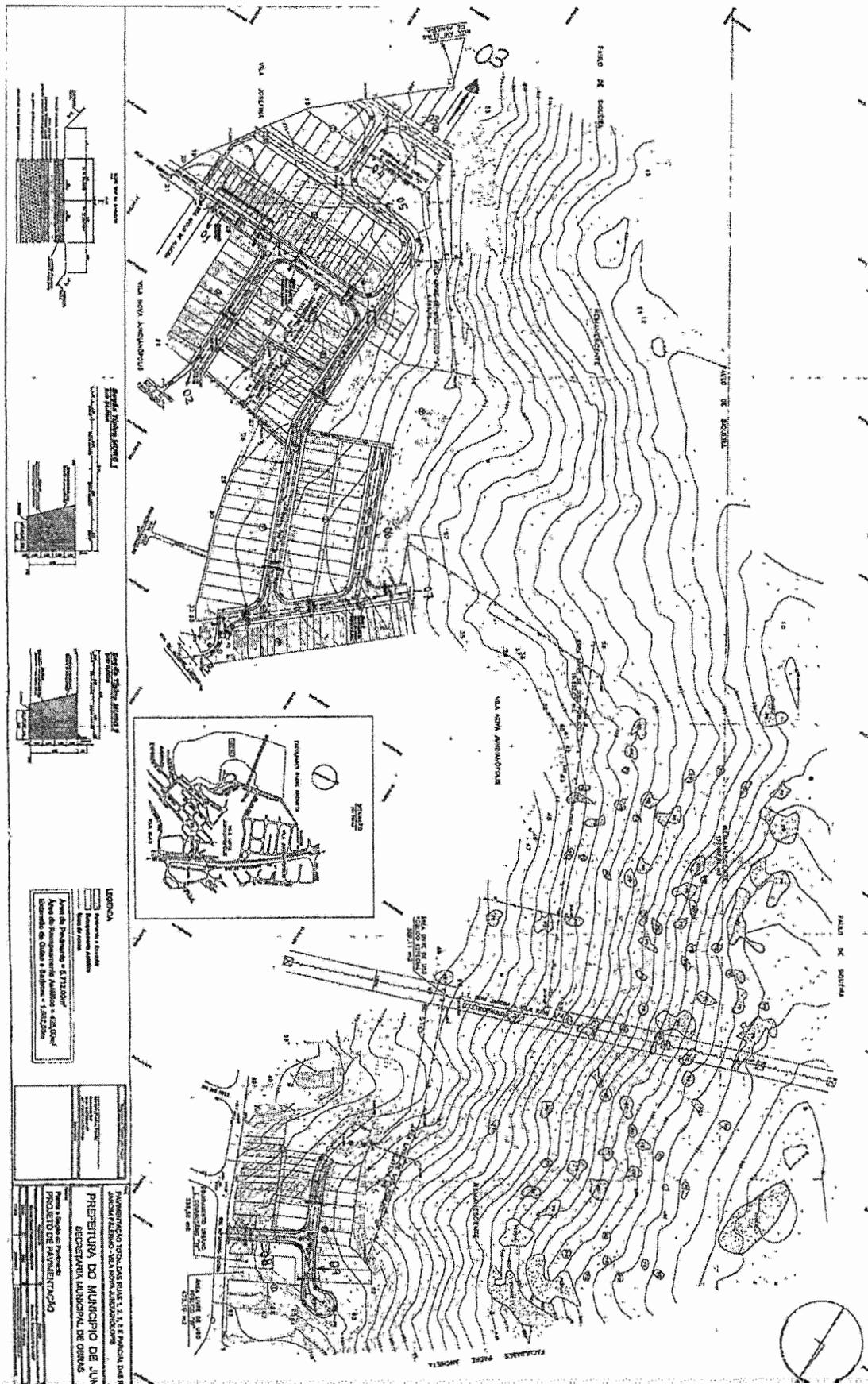
Denomina “Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

Art. 1º. É denominada “Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.797 - fl. 2)





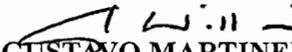
(PL nº 12.797 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Osvaldo Ribeiro da Silva

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 16/03/1924 – Brazópolis/MG

DATA E LOCAL DE FALECIMENTO: 18/01/2015 – Jundiaí/SP

FILIAÇÃO: José Ribeiro da Silva e Francisca Martins da Silva

Justificativa de Homenagem

Osvaldo Ribeiro da Silva, nascido em 16 de março de 1924 na cidade de Brazópolis/MG, filho de José Ribeiro da Silva e Francisca Martins da Silva.

Causou-se no dia 05 de março de 1950 com Laura Garcia da Silva e do matrimônio tiveram 10 (dez) filhos, sendo 6 (seis) mulheres e 3 (três) homens e 1 (um) filho adotado, construirão a vida família no Sítio Araújo.

Em 1970, mudou-se com a sua família para a cidade de Jundiaí/SP, onde residiu na Rua Dr. Adoniro Ladeira, Vila Comercial, onde permaneceu por 45 (quarenta e cinco) anos.

Sr. Osvaldo exerceu também a profissão como metalúrgico nas empresas “Máquinas Cerâmicas Morando” e “Kramer”.

Osvaldo e Laura foram casados por 67 (sessenta e sete) anos, sendo referência no Bairro onde moravam. Todos do bairro os conheciam, por todos os dias ao final da tarde, sentarem no banco do ponto de ônibus localizado em frente à casa.

Sr. Osvaldo era apaixonado por sua família, sendo que suas maiores paixões, eram seus 16 (dezesseis) netos e 13 (treze) bisnetos e 1 (um) tataraneto. Adorava dormir ouvindo o seu “radinho” de pilha, conseqüentemente, sempre antenado nas notícias da cidade.

Em 19/01/2014, a Sra. Laura, veio a falecer, deixando Sr. Osvaldo viúvo, que após 1 (um) ano, especificamente no dia 18/01/2015 veio também a falecer.

Sr. Osvaldo, deixou muitas saudades, principalmente aos seus filhos, netos, bisnetos, tataraneto e amigos. Seu exemplo de vida, amor ao próximo, fé, humildade, amor à família e à união e sua honestidade sempre serão lembrados.

Representante da família: Edneia Romano (neta)

Telefone: (11) 9.9807-7231

OFÍCIO

ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

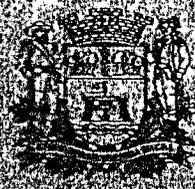
Jundiaí, 22 de janeiro de 2019



José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.08.2015

Data Entrada: 27/08/2015 Processo: 24.779-7/2015-1

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Endereço de Ação
EC EM CARTEIRA, S/N
LT CARTEIRA - CARTEIRA
13.200-970

Grupo/Assunto
34-PROCESSO
4-INFORMACOES

Prioridade : MEDIO

Descrição:
REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DEN
OMINAÇÃO REF. AS VIAS DE 01 A 09 NO LOTEAMENTO
JARDIM PALERMO



15.108.879.525-4

PROTOCOLO

M O V I M E N T O

REPARTIÇÃO	DATA	ENTRADA	SUJEITO	SUJEITO	DATA
SMRE/OP1					16/11/16
SMP/MA	28/08/15				10 NOV 2016
SMD/DAF					16/11/16
SMSp/GS					06/03/16
DIURTOP	19/08/15				04/05/17
SMD/DAF					15/07/17
SUPMA/exp					27-ABR-2017
SMA/GS	06/08/15				
te					19/09/18
DAF					



02
[Signature]

OF. ACPN. N°. 0109/2015

Jundiá, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes as ruas de n.ºs. 01 à 09 do Loteamento "Jardim Palermo", localizado as Ruas Jair Linhaci, Dr. Adoniro Ladeira e Apolo de Almeida - Sítio Funil - Vila Nova Jundiápolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Liraucio Tarini Junior
DD. Secretário de Relações Institucionais
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll Fullèr, nº. 132 - Centro - CEP 13.204-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3687
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiaí.com.br - e-mail: 2rijundiaí@2rijundiaí.com.br

fls. 10
Lix

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

153.513

01

CNS 11262-3 24 de junho de 2015

RUA TRÊS, do parcelamento denominado **JARDIM PALERMO**, situado no lugar denominado Funil, antigo Sítio/Boa Vista, neste município de Jundiaí, possuindo a seguinte descrição: Tem início no ponto localizado no alinhamento predial da **RUA TRÊS** junto à divisa do Lote 06 da Quadra "D" com a Área Remanescente; deste ponto segue em reta por uma distância de 14,00m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 84,22m, confrontando com o Equipamento Urbano e Comunitário "I", com a **RUA QUATRO**, com parte do Lote 06 da Quadra "C" e com o Lote 07 da Quadra "C"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,79m, confrontando com a Vila Nova Jundiaíópolis; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 68,95m até o início desta descrição, confrontando com os Lotes 01 ao 05 da Quadra "D", encerrando uma área de 1.072,15m².

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na avenida da Liberdade, s/n., inscrito no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR - Regularização Fundiária de Interesse Específico registrada sob n. 28 na matrícula nº 19.982 desta serventia, datada de 24 de junho de 2015. Conferido e matriculado por *[assinatura]* (Rodrigo Müniz Arcos Mello, escrevente). O Oficial, *[assinatura]* (José Renato Chizotti).

AV 01- ORIGEM - Protocolo 350.377, em 23/04/2015. Matrícula aberta em virtude do parcelamento do solo resultante da Regularização Fundiária de Interesse Específico, registrado sob n. 28 da matrícula 19.982, sendo apresentada a documentação prevista no Capítulo III da Lei n. 11.977/2009 e Seção X do Capítulo XX do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Regularização Fundiária devidamente aprovada pelo Município de Jundiaí através do processo n. 16.390-9, de 06 de agosto de 1999, isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de junho de 2015. Conferido e averbado por *[assinatura]* (Rodrigo Müniz Arcos Mello, escrevente).

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
 Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 153513, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 8016/73. Protocolo nº. 350377. Guia nº. 115/2015. Jundiaí, 24 de junho de 2015.

Emolumentos.....	25,37
Estado.....	07,21
Ipsesp.....	05,34
Sinoreg.....	01,34
Trib. Just.....	01,34
Município.....	00,76
Total.....	41,38

[assinatura]
José Eduardo Pinto Sarmiento, escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSE EDUARDO P. SARMIENTO
ESCREVENTE

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

329731

11262-3-AA

11262-3-326001-326000-0615



Processo nº 24.779-7/2015

SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.

À

SMPMA

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.

Segue conforme fls. 1.


CARLA GABRIELLE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário


MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

CERTIDÃO

SÉRGIO DUTRA, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SÉRGIO DUTRA

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



TERMO DE COMPROMISSO

-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG 20.239-74 SSP/SP, CPF 235.656,089-00, casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiaí, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

José Sassi Neto

JOSÉ SASSI NETO

CPF 235.656,089-00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14
Lu

Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?

As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

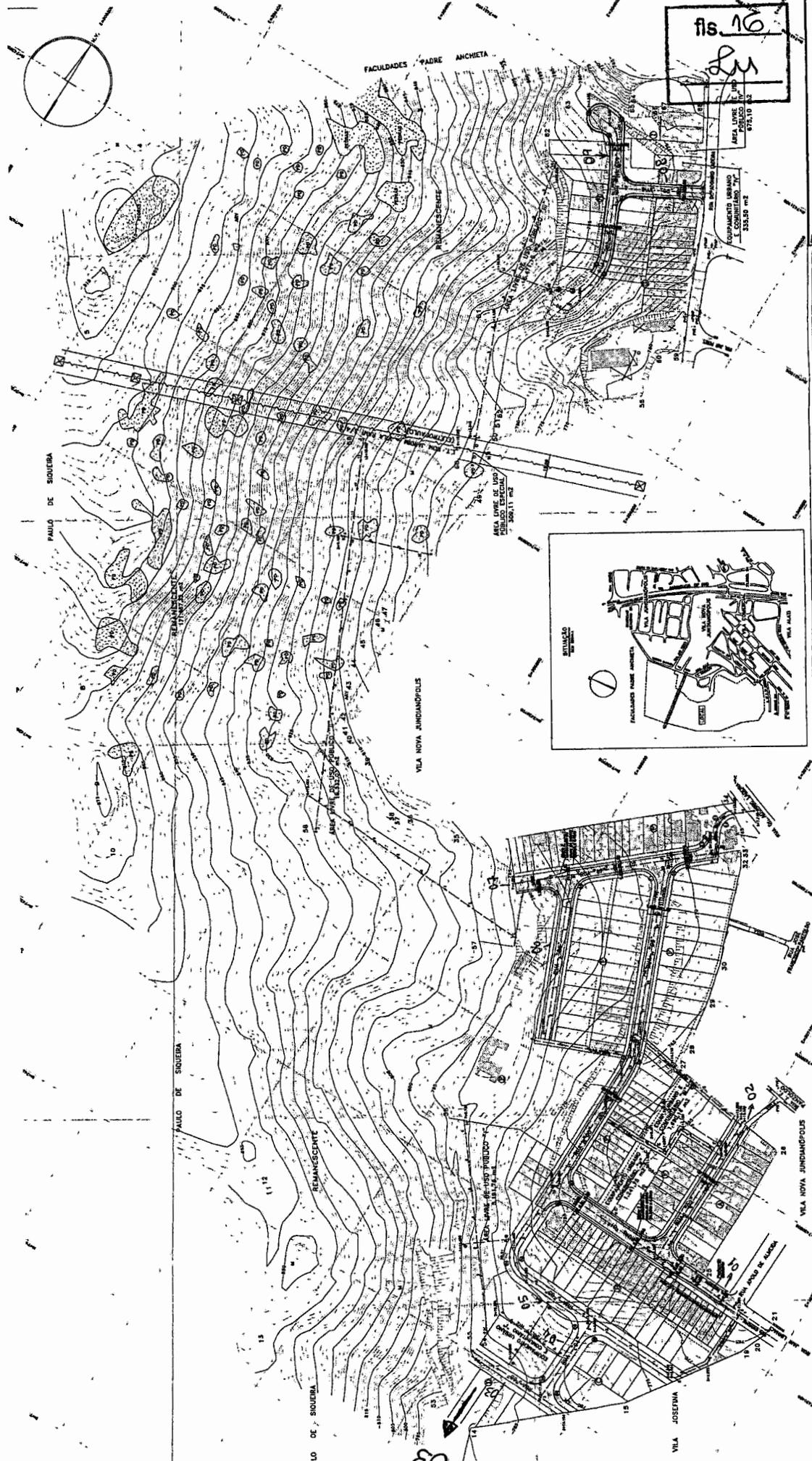
Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 82198/2019
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00
Administrativo -



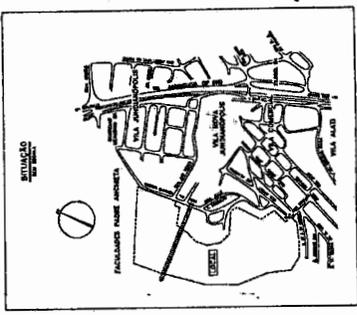
fls. 16
[Handwritten signature]

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 3, 4 E PARCIAL DAS RUAS 5 E 6
 JARDIM PALMEIRO - VILA NOVA JUNDIÁPOLIS - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto e Estudo de Pavimento
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

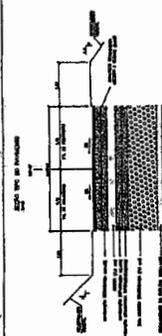
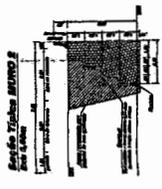
01/02



LEGENDA

- Pavimento a Executar
- Pavimento Existente
- Mar de Arriba

Área de Pavimento = 5.712,00m²
 Área de Ruçamento Aditivo = 425,00m²
 Externo de Calça e Borda = 1.892,00m



03



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.494

PROJETO DE LEI Nº 12.797 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 15, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

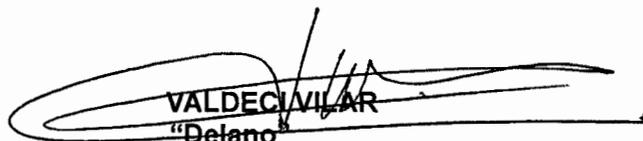
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

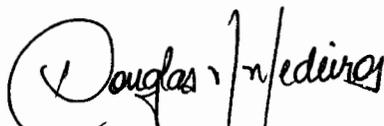
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO
19.02.19


VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Edneia dos S. Comero, portador(a) do RG nº 24967391-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 155851368-0 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Gustavo Martinelli, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Osvaldo Ribeiro de Silva, portador(a) do RG nº 20390472 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 618984308-53 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 12 de Agosto de 2019

Junte-se aos
autos do projeto

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

[Assinatura]



116ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PARA A APRECIÇÃO DAS DENOMINAÇÕES:

- Projeto de Lei n.º 12.775 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua ANGELINA BALOTI BERCELINO" a Rua 8 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.797 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA" a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.799 – Gustavo Martinelli

Denomina "Rua BENEDITO DOS SANTOS - 'Coreia'" a Rua 5 do loteamento Jardim Palermo.

- Projeto de Lei n.º 12.924 – Paulo Sergio Martins

Denomina "Praça VIRGÍLIO TORRICELLI" área pública na Av. Vitorio Pavan, destinada a "Equipamento de Lazer 8", no Parque São Luiz.

Autores do Requerimento: GUSTAVO MARTINELLI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 82.494

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/08/19 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.797

Denomina “Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

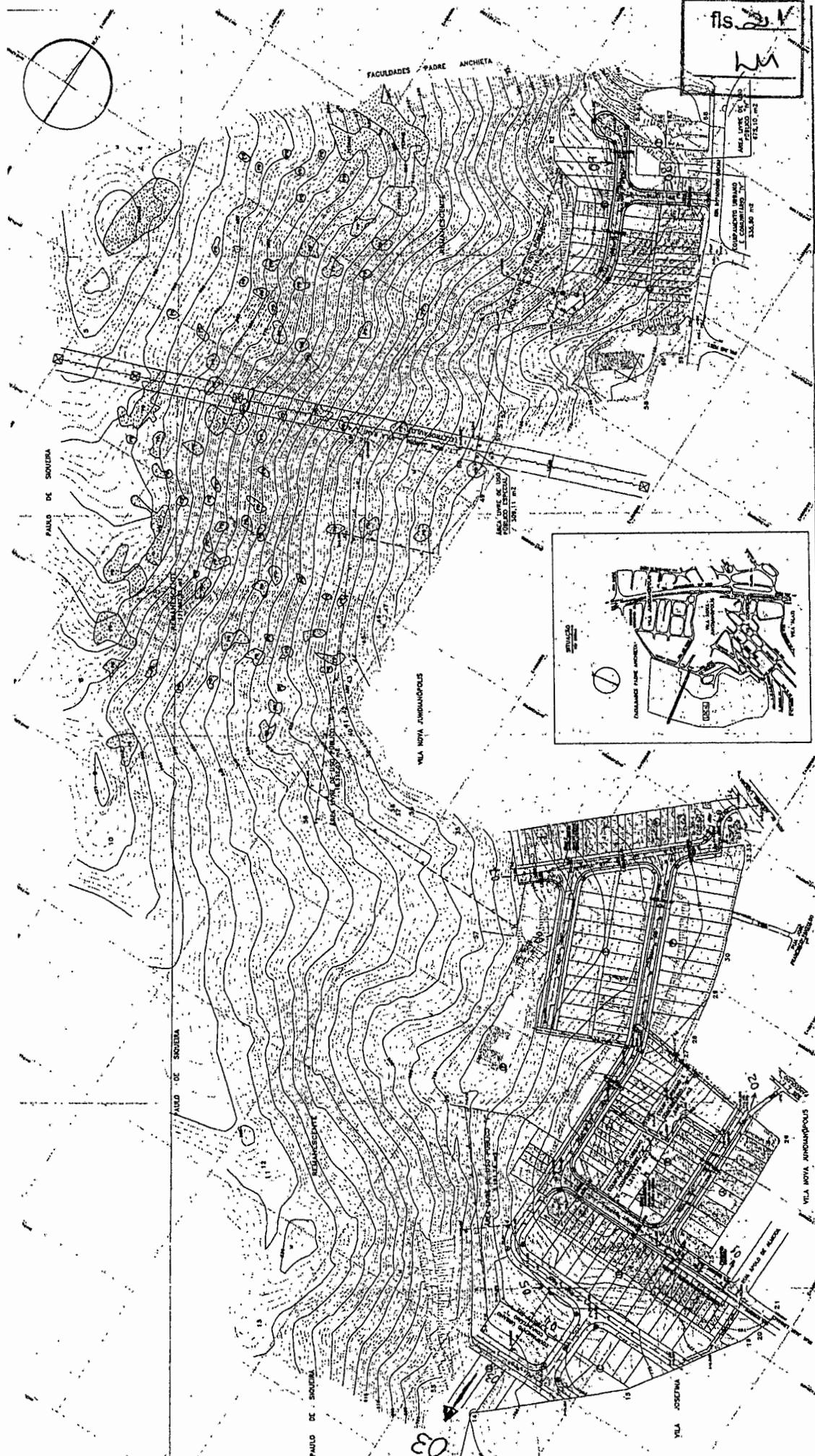
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

Fauáz Tahá
FAOUAZ TAHA
Presidente



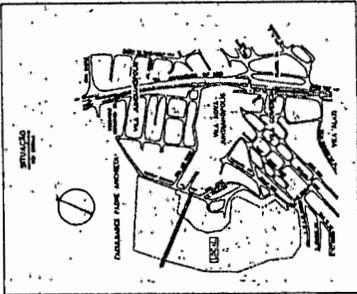
fls. *12*
M

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS L.2,7, E PARCELAS DAS RUAS S E S
 JARDIM PALESTRO - VILA NOVA JORDANIÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Planta e Projeto de Pavimentação
 Projeto de Pavimentação

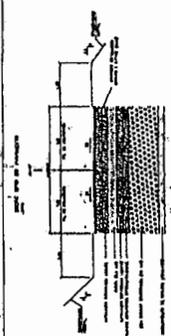
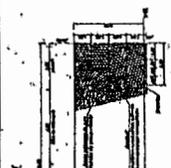
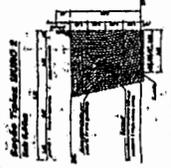
01/02



LEGENDA

 Pavimentação a Curvar
 Pavimentação Retilínea
 Meio de Faixa

Área de Pavimento = 6.712,00m²
 Área de Escombro: Asfáltica = 428,00m²
 Escavado de Ombre e Sapatas = 1.582,00m³





PROJETO DE LEI N.º 12.797

PROCESSO N.º 82.494

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/08/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

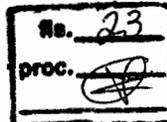
16/09/19

Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 311/2019

Processo nº 28.600-3/2019



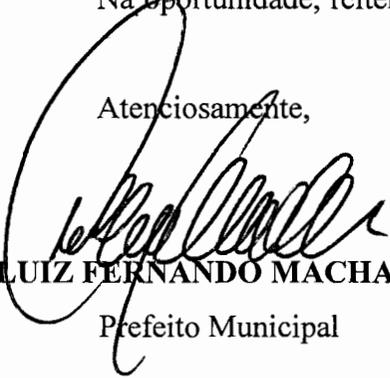
Jundiaí, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.284, objeto do Projeto de Lei nº 12.797, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



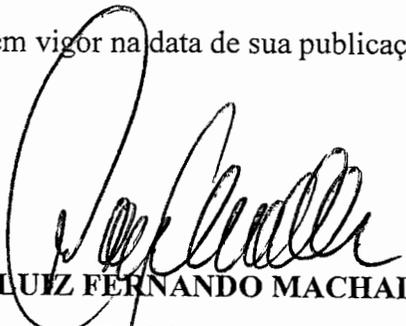
LEI N.º 9.284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

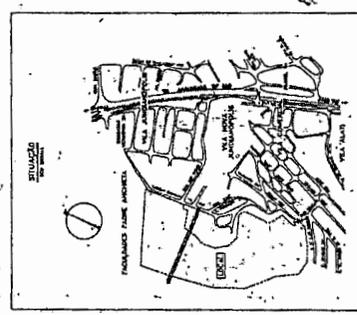
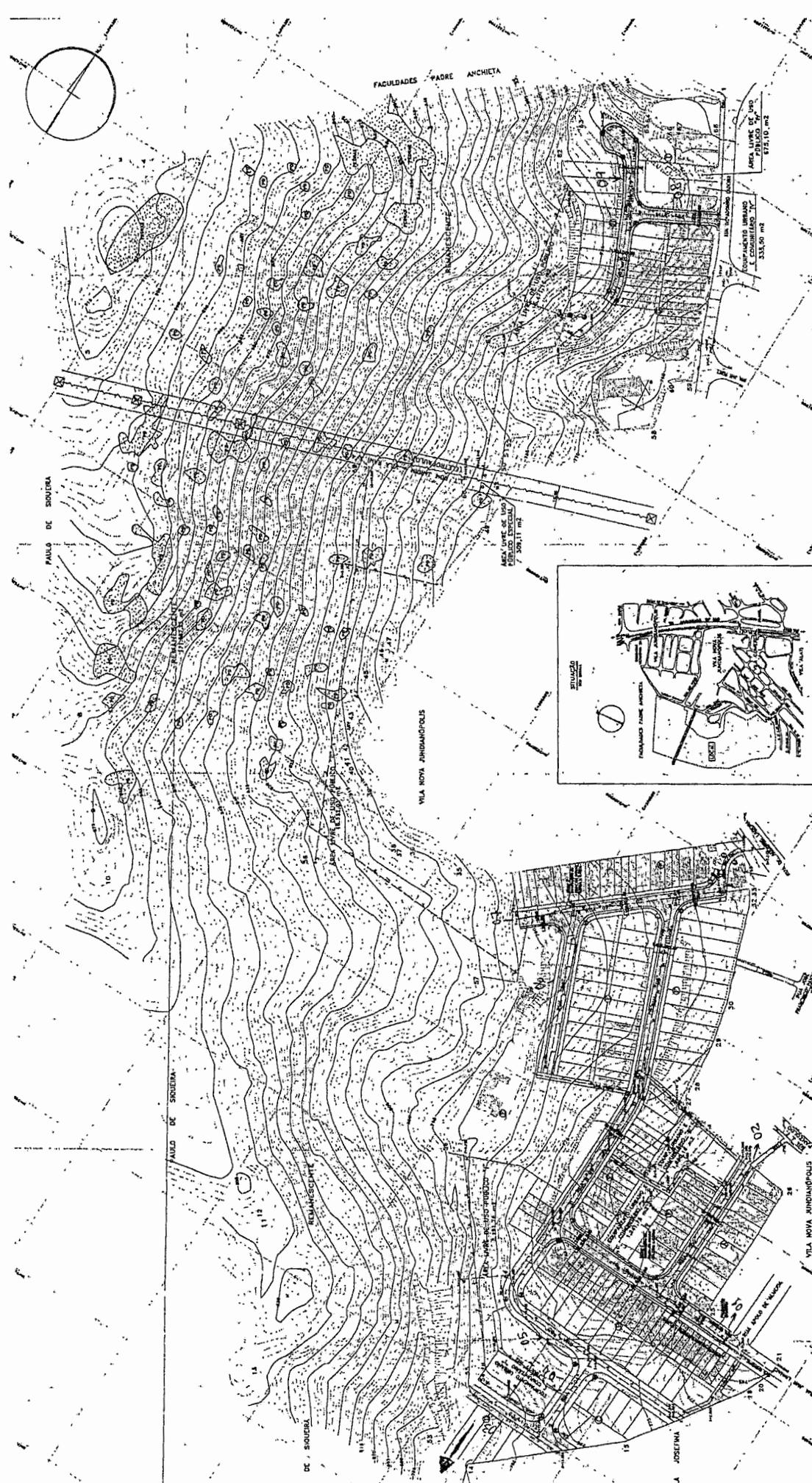
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

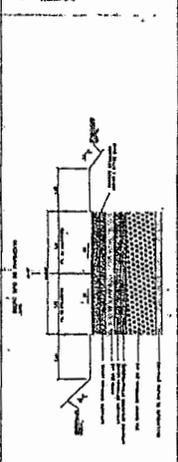
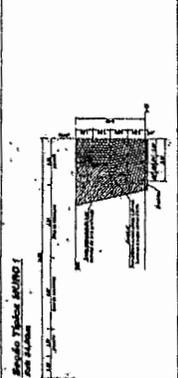
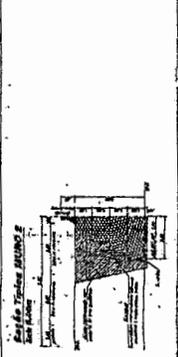
scc.1



PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E PARALAS DA MARGEM
 JARDIM PALENO - VILA NOVA JIRANDÓPOLIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JIRANDÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Projeto e Assis. de Pavimento
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Nome do Projeto	
Localização	
Proprietário	
Execução	
Outros	

LEGENDA
 Pavimento a Curvar
 Pavimento reto
 Área de Pavimento = 6.712,00m²
 Área de Prolongamento Asfáltico = 424,00m²
 Escala de Orlas e Sulzeiras = 1:500,00m



PROJETO DE LEI Nº. 12.797

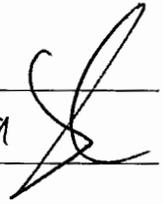
Juntadas:

fls 02 a 16 em 18/02/19 RW

fl 17 em 20/02/19 fls 18 em 22.08.19

fls 19 a 22 em 28/08/19 hu

fls. 23/25, em 17/09/19



Observações:

Blank lined area for observations.